



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO
Nº 024 Livro 001 Folha 133

MENSAGEM Nº 002/2015, de 28 de janeiro de 2015.

Água Doce do Norte 28/01/2015

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES
Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Flaviano da Silva
Encarregado

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 002/2015, datado de 28 de janeiro de 2015, que reajuste de 6,10% (seis ponto dez por cento) nos vencimentos dos profissionais de magistério público da educação básica e infantil retroativo a 1º de janeiro de 2015, no exercício estrito da docência, como nas atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, objetivando adequar os vencimentos ao Piso Nacional de Magistério.

Com efeito, o referido diploma normativo fixou como mecanismo de atualização do valor do piso nacional, na forma do percentual de crescimento do valor mínimo por aluno, fixado pelo Ministério da Educação para fins de gastos por aluno na Rede de ensino e eventual complementação federal aos Estados e Municípios.

O reajuste do profissional do magistério da educação básica e infantil será importante oferecendo a garantia de remuneração digna do professor, tanto no exercício estrito da docência, como nas atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

Trata-se do resgate histórico dos termos do Pacto Nacional pela valorização do magistério e qualidade da educação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei e seja aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

EXPEDIENTE

Aos 02 / 02 / 2015

ORDEM DO DIA

Aos 02 / 02 / 2015

PROJETO DE LEI 002/2015

APROVADO POR

Unanimidade

02 de 02 / 2015
Paulo Márcio Leite Ribeiro
PRESIDENTE

Adequa vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica e infantil de Água Doce do Norte, ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, ES, autorizado a conceder um reajuste de 6,10% (seis ponto dez por cento) nos vencimentos dos profissionais de magistério público da educação básica e infantil retroativo a 1º de janeiro de 2015, no exercício estrito da docência, como nas atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, objetivando adequar os vencimentos ao Piso Nacional de Magistério.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de janeiro, de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 002/2015 **“Adequação de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e Infantil de Água Doce do Norte-ES e dá outras providências.”** De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. É de parecer que o referido Projeto de Lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo é Constitucional e não contraria quaisquer dispositivos legais.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 02 de fevereiro de 2015.

Sideum Joaquim da Costa - Presidente

João Alves Teixeira

Velson Fernandes Batista



Câmara Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Nº 002/2015 “**Adequa vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e Inafantil de Água Doce do Norte – ES, e dá outras providências.**” De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. É de parecer que o referido Projeto seja discutido e votado por esta Casa de Leis, na forma Regimental, tendo em vista sua elaboração de acordo com a Legislação pertinente.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 02 de fevereiro de 2015.


Luizmar de Souza Vieira - Presidente


José Soares da Silva


Antonio José Garcia



Câmara Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo


COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 002/2015 “**Adequação de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e Infantil de Água Doce do Norte-ES, e dá outras providências**” De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. É de parecer que referido Projeto seja discutido, votado e aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, tendo em vista que é matéria constitucional.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 02 de fevereiro de 2015.



Luizmar de Souza Vieira - Presidente



Velson Fernandes Batista



João Alves Teixeira